



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: APROVADO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 33 / 11

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2.011, os valores de referências de remuneração e proventos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Birigüi, de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.011.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 22 de março de 2.011.

ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.

VALDEMIR FREDERICO,
1º SECRETÁRIO.

ALADIM JOSÉ MARTINS,
VICE-PRESIDENTE.

VALDECIR MARTINS,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
CAM-01	864,34
CAM-02	950,76
CAM-03	1.045,84
CAM-04	1.150,42
CAM-05	1.265,47
CAM-06	1.392,03
CAM-07	1.495,56
CAM-08	1.531,23
CAM-09	1.642,60
CAM-10	1.684,35
CAM-11	1.809,63
CAM-12	1.852,77
CAM-13	2.038,07
CAM-14	2.240,72
CAM-15	2.466,08
CAM-16	2.762,01
CAM-17	2.983,94
CAM-18	3.282,36
CAM-19	3.610,60
CAM-20	3.971,66
CAM-21	4.267,18
CAM-22	4.368,82
CAM-23	4.893,07
CAM-24	5.286,27
CAM-25	5.679,46
CAM-26	6.047,50
CAM-27	6.247,42
CAM-28	6.872,15
CAM-29	7.559,12
CAM-30	7.709,94
CAM-31	8.603,99


ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.


VALDEMIR FREDERICO,
1º SECRETÁRIO


ALADIM JOSÉ MARTINS
VICE-PRESIDENTE.

VALDECIR MARTINS,
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Determina a Constituição Federal que as remunerações dos servidores municipais sejam feitas anualmente e com o mesmo índice e de maneira a abarcar o pessoal de todos os poderes, respeitado o princípio da iniciativa das leis.

O Senhor Prefeito encaminhou para deliberação da Câmara o Projeto de Lei nº 31/2011, para fins de reajustamento das remunerações dos servidores Município, a englobar a Administração Direta, Indireta e Fundacional, além de conceder reajuste de 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento) sobre os atuais padrões de vencimentos e salários, o que cria a oportunidade e a condição para que a Câmara Municipal inicie o processo legislativo, no sentido de conceder reajuste idêntico e na mesma data para os seus servidores.

Razões do projeto de lei que ora propomos ao crivo dos Dignos Vereadores desta Câmara, deles pleiteando análise criteriosa e aprovação afinal.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 22 de março de 2.011.

**ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.**

**VALDEMIR FREDERICO,
1º SECRETÁRIO.**

**ALADIM JOSÉ MARTINS,
VICE-PRESIDENTE.**

**VALDECIR MARTINS,
2º SECRETÁRIO.**